PROJETO DE LEI Nº 132/18
Data: 20/02/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 34.699,13 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 34.699,13 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 **Unidade: 03** **Função: 15** **Subfunção: 452** **Programa: 4** **Atividade: 2.127**	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano **ROYALTIE**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3504	34.699,13
		Soma.....	**34.699,13**

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R$ 34.699,13 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3504 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.127 **ROYALTIE**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.127	Município	ROYALTIE	15	452	3504		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			34.699,13	--	34.699,13
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	34.699,13	-	34.699,13

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 04 Departamento de Trânsito
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 4 Serviços Públicos e desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.127 **ROYALTIE**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.127	ROYALTIE	Município	15	452	Produtos	3504	34.699,13
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	34.699,13

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 132/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do ROYALTIE para custear despesas com manutenção e das vias públicas. Trata-se de saldo remanescente do exercício anterior que fico depositado na conta específica em 31/12/2017. Para a sua utilização é necessário abrir funcional no orçamento vigente.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito